



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 23 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1050

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 23 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1050

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.886, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre regulamentação de horário de trabalho dos Procuradores Jurídicos do Município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº 97 de 12 de setembro de 2013, que trata sobre a criação, regulamentação e organização da Procuradoria Jurídica do Município de Buritama.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os horários de trabalho dos profissionais ocupante do cargo de Procurador Jurídico, para melhor distribuição dos serviços e melhor atendimento às demandas existentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fixar horário de trabalho a ser cumprido, pelos Procuradores Jurídicos do Município.

I - Cristiani Aparecida de Oliveira, das 7 às 11 horas, totalizando 4 horas diárias e 20 horas semanais;

II - Luiz Antônio Vasques Júnior, das 7 às 11 horas, totalizando 4 horas diárias e 20 horas semanais.

III - Jefferson Paiva Beraldo, das 13 às 17 horas, totalizando 4 horas diárias, e 20 horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 23 de novembro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES DECRETO Nº 4.892, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que dia 25 de dezembro, comemora-se o dia de **NATAL**;

CONSIDERANDO que o dia 1º de janeiro, é feriado nacional de "Confraternização Universal";

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados Facultativos o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, na seguinte proporção:

I - No dia 26.12.2023, até as 13h

II - No dia 02.01.2024, até as 13h

Art. 2º - A medida acima atinge todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, exceto aqueles que pela natureza não podem sofrer interrupções:

I - Limpeza pública;

II - Creches Municipais (revezamento);

III - Serviços de Guarda;

IV - Transporte;

V - Demais setores e/ou departamentos que já tinham seus respectivos agendamentos em setores prioritários, incluindo Departamento Municipal de Saúde e Casa Abrigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buritama, 12 de dezembro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e mediante PARECER JURÍDICO; **RATIFICO** a autorização para CONTRATAÇÃO; através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, de show com a banda "BRASIL 2000", em virtude do evento denominado "RÉVEILLON 2024", com a empresa: RICARDO VINICIUS DA SILVA PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 12.650.672/0001-21, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações.

Buritama-SP, 22 de dezembro de 2023.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 23 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 1050

Página 3 de 3

Homologação / Adjudicação

"Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 68/2023" **HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais n.º 1.805, de 01.04.2008, 1.852, de 07.07.2008 e 4.013 de 27.04.2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 68/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA TODAS AS ESCOLAS E CRECHES DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA"**, em face da Adjudicação do Pregoeiro, com as empresas: DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.048.205/0001-06, no valor de R\$ 474.537,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais); LACERDA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 46.221.480/0001-11, no valor de R\$ 894.170,50 (oitocentos e noventa e quatro mil cento e setenta reais e cinquenta centavos); PAPELARIA E LIVRARIA AQUARELA BTA LTDA- ME, inscrita no CNPJ n.º 36.905.804/0001-87, no valor de R\$ 712.127,50 (setecentos e doze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.680.765/0001-15, no valor de R\$ 21.215,00 (vinte e um mil duzentos e quinze reais); SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ n.º 51.573.702/0002-86, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem seus respectivos contratos, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 68/2023.

Publica-se.

Buritama - SP, 22 de dezembro de 2023.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

"Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 70/2023" **HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em

conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais n.º 1.805, de 01.04.2008, 1.852, de 07.07.2008 e 4.013 de 27.04.2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 70/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-10, QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO EM TANQUES CEDIDOS EM COMODATO PELA PRÓPRIA PROPONENTE / LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME, A SER INSTALADO NO ALMOXARIFADO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO REFERIDO GOVERNO, DE FORMA PARCELADA"**, em face da Adjudicação da Pregoeira com a empresa: RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 43.544.295/0002-50, no percentual de desconto de 2 % (dois por cento) sobre a média de preços do Sistema de Levantamento de Preços da ANP para o Município de Araçatuba/SP. Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar seu respectivo contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 70/2023.

Publica-se.

Buritama - SP, 22 de dezembro de 2023.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito